



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, MORRO DA GARÇA/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento a Senhora Flavia Freitas Maia, residente e domiciliado na Praça da Bandeira, N° 534, Centro, Corinto/MG, inscrita no CPF sob o nº 001.835.436-02, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 01/2017, doravante denominado, simplesmente, **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **Mat Med Hospitalar LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.305.767/0001-54, Inscrição Estadual n.º 36.7734159.00-42, com sua sede administrativa na Rua Paulo Garcia, nº 455, Bairro Benfica – Juiz de Fora/MG, Cep: 36090340, neste ato representada pela Sr. Enilda Aparecida de Almeida Pires, portadora do CPF N° 779.384.147-04, C.I. N.º 12.747.318, de ora em diante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade **Pregão Presencial N° 08/2019**, constante do processo nº 23/2019, datado de 19/03/2019, homologado pelo representante do **ORGÃO GERENCIADOR** em data de 15/04/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para **aquisição de material médico hospitalar e odontológico**, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele é parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade da presente ATA será de 12 meses, com início na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor da presente ATA é **R\$ 9.277,40 (nove mil e duzentos e setenta e sete reais e quarente centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - O preço, para efeito de pagamento, será conforme, segue abaixo:

| QUADRO 01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA EXERCÍCIO DE 2019 | | | | | | |
|--|--------------------|---------|-----------|-------|-------------------|--------------|
| Item | Quant./ unidade | Produto | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Global |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

| | | | | | | |
|----|------------|--|---|--------------|-----------|------------|
| 19 | 60 Pacotes | Atadura de crepom 20cm de algodão c/ 13 fios | Atadura de crepon confeccionadas em tecido 100% algodão cru, FIOS de alta torção, com densidade de 13 fios/cm ² , possui bastante elasticidade no sentido longitudinal. Ataduras de crepom podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; Tamanho: 20 CM X 1,8m (4,5 mt esticado), pacote com 12 unidades; dermatologicamente testado; não estéril. | Polar Europa | R\$ 12,33 | R\$ 739,80 |
| 20 | 80 Pacotes | Atadura de crepon 06 cm de algodão c/ 13 fios | Atadura de crepon confeccionadas em tecido 100% algodão cru, FIOS de alta torção, com densidade de 13 fios/cm ² , possui bastante elasticidade no sentido longitudinal. Ataduras de crepom podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; Tamanho: 06 CM X 1,8m (4,5 mt esticado), pacote com 12 unidades; dermatologicamente testado; não estéril. | Polar Europa | R\$ 4,00 | R\$ 320,00 |
| 21 | 80 Pacotes | Atadura de crepon 12cm de algodão c/ 13 fios | Atadura de crepon confeccionadas em tecido 100% algodão cru, FIOS de alta torção, com densidade de 13 fios/cm ² , possui bastante elasticidade no sentido longitudinal. Ataduras de crepom podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; Tamanho: 12 CM X 1,8m (4,5 mt esticado), pacote com 12 unidades; dermatologicamente testado; não estéril. | Polar Europa | R\$ 7,40 | R\$ 592,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.E.P. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

| | | | | | | |
|----|------------|--|--|--------------|-----------|------------|
| 23 | 30 pacotes | ATADURA DE CREPON 25 CM DE ALGODÃO C/13 FIOS | Atadura de crepon confeccionadas em tecido 100% algodão cru, FIOS de alta torção, com densidade de 13 fios/cm ² , possui bastante elasticidade no sentido longitudinal. Ataduras de crepom podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; Tamanho: 20 CM X 1,8m (4,5 mt esticado), pacote com 12 unidades; dermatologicamente testado; não estéril. | Polar Europa | R\$ 15,45 | R\$ 463,50 |
| 24 | 30 pacotes | ATADURA DE CREPON 30 CM DE ALGODÃO C/13 FIOS | Atadura de crepon confeccionadas em tecido 100% algodão cru, FIOS de alta torção, com densidade de 13 fios/cm ² , possui bastante elasticidade no sentido longitudinal. Ataduras de crepom podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; Tamanho: 20 CM X 1,8m (4,5 mt esticado), pacote com 12 unidades; dermatologicamente testado; não estéril. | Polar Europa | R\$ 18,55 | R\$ 556,50 |
| 52 | 15 Unid. | DIU (Dispositivo Intra Uterino) T DE COBRE | Dispositivo de polietileno com formato em T, de pontas arredondadas com um cilindro de cobre aplicado em cada um de seus braços. Uma espiral de fio de cobre é enrolada em torno da haste do T e um fio duplo de polietileno branco é atado à sua extremidade. Medidas: dimensões do T são 36mm na direção vertical e 32mm na direção horizontal. Indicado como contraceptivo intrauterino para mulheres que não apresentam contra-indicações ao método e após receberem orientação apropriada sobre todos os métodos anticoncepcionais. Indicado para mulheres com profundidade uterina entre 6 e 9 cm. | Kolplast | R\$ 54,90 | R\$ 823,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

| | | | Processo de Esterilização: Esterilizado por Raio Gama. | | | |
|-----|-------------|---|--|-------|-----------|--------------|
| 83 | 50 caixas | Fita p/ glicosímetro compatível c/ aparelho Accu-Check Active (caixa c/ 50 unidades) | Fita para glicosímetro compatível com aparelho Accu-Check Active que identifica se a amostra de sangue foi insuficiente e permite a colocação de uma segunda gota em até 5 segundos; com a própria tira de teste é possível comparar rapidamente o resultado do teste, através de uma escala de cores impressa no frasco, possibilidade de dosagem com a tira fora do monitor. Tempo de medição: Aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) e aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor). COMPATÍVEL C/ APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE | Roche | R\$ 54,80 | R\$ 2.740,00 |
| 146 | 1.000 Unid. | Saco de lixo branco leitoso p/ resíduos hospitalares 30 litros c/ símbolo | Saco de lixo para resíduos hospitalares, protegendo o meio ambiente e facilitando a destinação correta nos postos de coleta, diminuindo assim os riscos de infecções e contaminações nas áreas onde o mesmo circula. Os sacos para lixo hospitalares são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. L.eva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. O saco de lixo infectante possui boa resistência mecânica e a opacidade necessária para o qual se destina. | RAVA | R\$ 0,16 | R\$ 160,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

| | | | | | | |
|-----|------------|---|---|------------|-----------|--------------|
| 157 | 6000 Unid. | Seringa descartável para insulina com agulha de 12,7mm de comprimento e 0,33mm de calibre, com escala de 1 em 1 unidade | Seringa descartável para insulina com agulha de 12,7mm de comprimento e 0,33mm de calibre, com escala de 1 em 1 unidade para aplicação de até 50 unidades de insulina. Corpo único, agulha acoplada no corpo da seringa no processo de produção (monobloco), corpo êmbolo-polímero plástico, agulha de metal siliconizado. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico ou plástico com até 100 unidades, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e de validade, número do lote e registro no MS | Ultra Fine | R\$ 0,45 | R\$ 2.700,00 |
| 159 | 40 Unid. | Solução de Ácidos Graxos Essenciais (AGE) 100 ml | COMPOSTO DE ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LAÚRICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA; (FRASCO DE 100ML). USADO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO; FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, COM OU SEM INFECÇÃO, DE QUALQUER ETIOLOGIA; FERIDAS COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL E PARCIAL; DERMATITES PERILESÕES; QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU; DERMATITES AMONIACAIS (ASSADURAS DE BEBÊ); DERMATITES PERIGASTROSTOMIAS, TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS. COM VALIDADE DE 02 ANOS. | Dermaex | R\$ 3,00 | R\$ 120,00 |
| 173 | 05 Unid. | Termômetro clínico digital | Termômetro clínico digital com faixa de medição: +32°C a +42°C; função auto-desligamento: após 10 minutos; vida útil: 250h ou até 1.000 usos; instrumento à prova d'água. Registro ANVISA. | G Tech | R\$ 12,42 | R\$ 62,10 |



Parágrafo Único - Os preços ajustados nesta ATA só serão revistos, com base no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 - O FORNECIMENTO só será de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mediante a apresentação de NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial devidamente datada e assinada pelo responsável, constando o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

6.1 - Local e horário de entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 440, CENTRO, MORRO DA GARÇA/MG, NO HORÁRIO DE 7:00 ÀS 12:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – A Nota Fiscal será emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

7.2 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº 440 – Centro, em Morro da Garça, Minas Gerais, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

7.3 – No caso de não pagamento, no prazo, por culpa da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC.

7.4 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

8.1 – O FORNECEDOR declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nº

02.008.002.10.302.0010.2119 - 3.3.3.90.30.00.00
02.008.002.10.302.0010.2119 - 3.3.3.90.32.00.00



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ambas as partes, a partir de comunicação escrita, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: É vedado ao FORNECEDOR ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações desta ATA, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor.

12.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **ORGÃO GERENCIADOR**;

12.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **ORGÃO GERENCIADOR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta ATA;

12.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR;

12.6 – Responsabilizar-se pela carga e descarga do produto;

12.7 – Constar na Nota Fiscal, dados bancários e considerar razão social da Prefeitura “MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA”.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 – Indicar o(s) responsável (eis) para a emissão da requisição;

13.2 - Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada assinada, devendo constar da mesma a quantidade, especificação e local de entrega;

13.3 - Efetuar pagamento mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

13.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93.



13.5 – Comunicar ao FORNECEDOR sobre irregularidade no fornecimento do medicamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MULTA

14.1 – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

14.2 - pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o FORNECEDOR fica sujeito às seguintes penalidades:

14.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto contratual:

14.2.1.1 - até 01 (um) dia, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da obrigação;

14.2.1.2 - superior a 01 (um) dia, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

14.2.1.3 - pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

14.2.2 - **Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

14.2.3 - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.3 – Se o FORNECEDOR deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

14.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos.

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.5 – A penalidade de suspensão será cabível quando o FORNECEDOR participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o FORNECEDOR, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos para o Município de Morro da Garça.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA NOVAÇÃO



15.1- Toda e qualquer tolerância por parte do Município de Morro da Garça, na exigência do cumprimento do presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta ATA, o Edital do Pregão Presencial nº 08/2019 e seus anexos e a proposta de preços do fornecedor independente da transcrição.

16.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Morro da Garça a firmar as contratações que deles poderão advir.

16.3 - Em caso de não aceitação, fica o FORNECEDOR obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

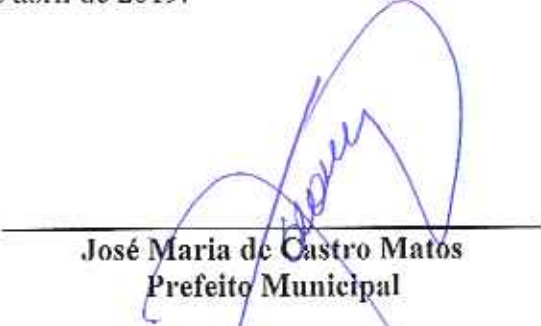
16.4 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, validade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO


17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Morro da Garça (MG), 15 de abril de 2019.



José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal



Mat Med Hospitalar LTDA – ME
CNPJ: 02.305.767/0001-54